



Boletim Oficial



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

Lei Municipal Nº 41/1967, de 22 de julho de 1967.

EDIÇÃO DIÁRIA Nº 92/2021 - PUBLICAÇÃO: DE 21 DE JULHO DE 2021.

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de
Frei Martinho
Construindo com a nossa Gente!



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 109-2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos de regência;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção dos procedimentos regulamentares inerentes ao devido processo legal das despesas com valores superiores ao permitido pela legislação durante cada exercício financeiro a que o Gestor Público está regrado a cumprir;

CONSIDERANDO ainda, as disposições do Estatuto Federal das Licitações e Contratos Administrativos, estabelecidos pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especificamente, o contido nos arts. 2º, 6º, 17, 21, 22, 51 e 53.

Considerando ainda, o estatuído pela Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores, que trata da adoção das modalidades de licitações Pregão Presencial, Pregão Eletrônico e de Registro de Preços, consubstanciado pelas normativas reguladoras da espécie, c/c com o Decreto Municipal nº 001, de 03/02/2012 (Pregões Presencial e Eletrônico) e no Decreto Municipal nº 014, de 30/10/2018 (Registro de Preços), e, no que mais comportar;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores públicos: **FLAVIA DANTAS DE MACEDO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Licitação; **ALCIMAR NÓBREGA DE MOURA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo e **JANDUÍ BEZERRA DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Divisão de Contabilidade, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**, com a finalidade específica de que sejam realizadas as licitações nas modalidades cabíveis e pertinentes, em favor do Poder Executivo Municipal, atendendo ao regramento das disposições legais de regência, com vigência durante o período de 04/01 a 31/12/2021;

Art. 2º – Na ausência e/ou impedimento do Presidente, o membro **ALCIMAR NÓBREGA DE MOURA** o substituirá. No caso dos demais titulares, serão convocados na

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO-PB



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO
CNPJ Nº 08.737.785/0001-91
GABINETE DO PREFEITO

condição de suplentes, respectivamente, os servidores públicos municipais **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS** e **DRAÍNE ATAINE OLIVEIRA MACEDO**;

Art. 3º – FICAM, IGUALMENTE DESIGNADOS, o servidor público **ALCIMAR NÓBREGA DE MOURA**, para exercer as atribuições do encargo de Pregoeiro, e os demais membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação acima nominados, como Equipe de Apoio, para os procedimentos inerentes a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, acimado das alterações posteriores e do **Decreto Municipal nº 001/2012**, que tratam, respectivamente, das modalidades de licitações Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

Art. 4º – Na ausência e/ou impedimento do Pregoeiro acima designado, o substituirá, **FLAVIA DANTAS DE MACEDO**, e no impedimento ou ausência dos membros da Equipe de Apoio, serão convocados na condição de suplentes, respectivamente, **PATRÍCIA DE FÁTIMA DANTAS** e **DRAÍNE ATAINE OLIVEIRA MACEDO**;

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Frei Marinho/PB, em 21 de Julho de 2021.

SEBASTIÃO PINTO DANTAS
Prefeito